



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO  
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X, art. 15, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 018/2019 – CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas pública ou privada;

**CONSIDERANDO** a exiguidade do prazo para a regular tramitação junto ao competente colegiado superior, os riscos resultantes da mora na celebração do convênio, e a instrução do Processo 23105.047876/2025-11;

**CONSIDERANDO** a Decisão *ad referendum* - GR nº 42, de 13.11.2025, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, cujo objeto se constitui na execução do Projeto “FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL”, no valor global de R\$ 972.545,50 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data.

## RESOLVE:

**I. REFERENDAR** a Decisão GR nº 42, de 13.11.2025, que a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, cujo objeto se constitui na execução do Projeto *“FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL”*, no valor global de R\$ 972.545,50 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## TANARA LAUSCHNER

**Presidente**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 05/12/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2911293** e o código CRC **3ECEFFA3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.047876/2025-11

SEI nº 2911293